

Processo n.: @RLA 18/00186557

Assunto: Auditoria sobre a concessão do serviço público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Blumenau - Contrato n. 42/2017

Interessados: Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, Mário Hildebrandt, Marcelo Schrubbe, Espólio de Carlos Lange e Luiz Peron

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Blumenau

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 572/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Auditoria realizada no Município de Blumenau e na Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, com objetivo de efetuar o acompanhamento da execução do Contrato de Concessão n. 42/2017 dos serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Blumenau.

2. Considerar a execução do Contrato de Concessão n. 42/2017 em consonância com os requisitos legais.

3. Dar ciência desta Decisão aos Interessados acima nominados, à Prefeitura Municipal de Blumenau, a Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno do Município de Blumenau e à Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR.

4. Determinar o arquivamento dos presentes autos.

Ata n.: 16/2020

Data da sessão n.: 08/07/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Conselheiro que alegou impedimento: Wilson Rogério Wan-Dall

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC